Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 716/89

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRAN DE DO SUL, no uso das atribuições que me são conferidas, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de **NCz$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos cruzados novos)** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001-Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

3.1.2.0-Materiais de Consumo.....NCz$ 500,00

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 4.500,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz$ 3.000,00

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 2.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.007-Manutenção dos Serviços do Órgão

3.1.2.0-Material do Consumo.....NCz$ 4.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.008-Manutenção dos Serviços da Receita

3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz$ 10.000,00

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 1.000,00

2.009-Manutenção dos Serviços da Contabilidade

3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz$ 10.000,00

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 1.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

2.012-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz$ 3.000,00

2.014-Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública...

3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz$ 2.000,00

1.009-Construção do Prédio da Prefeitura Municipal

4.1.1.0-Obras e Instalações "FPM".....NCz$ 50.000,00

1.010-Construção de Garagens e Oficinas

4.1.1.0-Obras e Instalações "FPM".....NCz$ 5.000,00

2.016-Manutenção de Máquinas e Veículos

3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz$ 20.000,00

3.1.2.0-Material de Consumo "FPM".....NCz$ 70.000,00

2.017-Manutenção e Conservação de Rodovias

3.1.2.0-Material de Consumo "FPM".....NCz$ 30.000,00

.....
LEI MUNICIPAL Nº 716/89 - Fl. 02

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.020-Promoção de Atividades Cívicas, Culturais e Esportivas
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 3.000,00
2.021-Subvenções a Sociedades Escolares Particulares
3.2.3.1-Subvenções Sociais.....NCz$ 400,00
2.022-Manutenção do Ensino do 1º Grau
3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz$ 12.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 20.000,00
2.027-Biblioteca Pública Municipal
4.1.2.0-Equipamento de Material Permanente.....NCz$ 8.000 ,00
2.038-Conselho Municipal de Desportos
3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz$ 1.000,00

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
2.029-Incentivos à Agricultura
3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz$ 5.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
1.019-Assistência Médica
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais.....NCz$ 40.000,00
2.006-Assistência Social a Indigentes
3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz$ 2.000,00

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.032-Manutenção dos Serviços de Interesse Comum Estado e Município
3.1.2.0-Material de Consumo.....NCz$ 2.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e encargos.....NCz$ 1.000,00
1.020-Indenizações e/ou Desapropriações de Interesse Público
3.1.3.2-Outros Serviços e Encagos.....NCz$ 100,00
2.036-Contribuição ao PASEP
3.2.8.0-Contribuição para o PASEP.....NCz$ 10.000,00
3.2.8.0-Contribuição para o PASEP "FPM".....NCz$ 2.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos seguintes recursos:

a) ARRECADAÇÃO A MAIOR DO FPM.....NCz$ 157.000,00
b) ARRECADAÇÃO A MAIOR DO ICMS.....NCz$ 165.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 07 de dezembro de 1989.

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Bel. AURÉLIO ALTAIR LOSEKANN
Sec. de Administração.